CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

AUTÓGRAFO N° 334/2019

"Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal a efetuar adiantamento aos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos servidores".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 023/2019, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1°- Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário a antecipar parcialmente o valor referente ao subsídio dos vereadores e o vencimento dos servidores, mediante requerimento do interessado, de forma proporcional aos dias trabalhados nos termos desta Lei.

Art. 2º - A antecipação instituída no artigo anterior se refere ao pagamento antes da data do pagamento de pessoal desta Casa e recai proporcionalmente sobre os dias trabalhados do mês de competência.

§1º - O vereador ou servidor que desejar receber a antecipação de que trata esta Lei deverá fazê-lo, por escrito e deverá ser processado em até 02 (dois) dias úteis e será abatido quando do pagamento de pessoal no mesmo mês de pagamento.

§2º - Não será efetuada antecipação de que trata esta Lei se não houver saldo de dias trabalhados à receber.

Art. 3º - As despesas correrão por conta do orçamento vigente, nas dotações específicas de pagamento de subsídios de vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

GILENO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES
1° Secretário